

## Como funcionam as doações com incentivo fiscal

**Instituto Escreve Beleza Brasil** é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei n.º 9.790/99.

Para fazer uma doação com incentivo fiscal ao **Instituto Escreve Beleza Brasil** basta que o Doador seja uma pessoa jurídica tributada pelo **regime de lucro real**. O incentivo permite que o Doador deduza integralmente o valor doado como despesa operacional, desde que esse valor seja inferior<sup>(1)</sup> a 2% do seu lucro operacional bruto. A dedução é feita da base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Nos casos de doação em dinheiro ou cheque, a empresa deverá realizar a doação por meio de depósito bancário. O comprovante do depósito e o recibo dado pelo **Instituto Escreve Beleza Brasil** deverão ser guardados pelo Doador para serem apresentados junto com sua Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. Além disso, como obrigação acessória, a empresa doadora deverá manter em seus arquivos uma cópia da renovação anual do certificado de OSCIP do **Instituto escreve Beleza Brasil** e da Declaração de Responsabilidade na aplicação integral dos recursos assinada pelo **Instituto Escreve Beleza Brasil**, conforme modelo fornecido pela Receita Federal.

As doações também poderão ser feitas em bens ou, ainda, por meio de serviços a serem prestados ao **Instituto Escreve Beleza Brasil**, sendo que o valor atribuído pelo Doador a essas doações não poderá ultrapassar o preço de custo do bem doado ou do serviço prestado. Caso seja esta sua intenção, por favor, entre em contato conosco para que possamos ajudá-lo a realizar este tipo de doação.

É importante observar que o incentivo fiscal que acompanha as doações aqui mencionadas não pode ser utilizado por empresas tributadas com base no lucro presumido, bem como por aquelas enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte ou que façam opção pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições). Neste caso a doação é contabilizada como Despesa, porém não traz abatimento para o cálculo do IRPJ e CSLL. Igualmente, esse incentivo fiscal não poderá ser utilizado por pessoas físicas.

Por favor, não hesite em nos procurar para saber mais sobre a possibilidade de efetuar doações.

Para maiores esclarecimentos, entre em contato conosco pelo e-mail: [projeto@escrevebeleza.org.br](mailto:projeto@escrevebeleza.org.br) ou pelo telefone 11 6912 7229

(1) É importante observar que o limite legal é apenas para este incentivo, não contemplando também as demais possibilidades de doações incentivadas.

### Passo a Passo

1. Para utilização do Incentivo Fiscal, o doador deve ser uma **pessoa jurídica tributada pelo regime de lucro real**.
2. O Doador deverá efetuar a doação por meio de **depósito direto** na conta bancária do **Instituto Escreve Beleza Brasil**.

3. Será fornecida ao *Doador*, cópia do **certificado que qualifica o Instituto Escreve Beleza Brasil como OSCIP** (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), bem como **Declaração de Responsabilidade** na Aplicação Integral dos Recursos e **Recibo de Doação**.
4. O **Comprovante** de Depósito bancário e o **Recibo de Doação** deverão ser apresentados com a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do *Doador*.
5. A Cópia dos documentos acima mencionados deverá ser **mantida nos arquivos** do *Doador* pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**.